

Quadro de Pessoal Inativo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, e IV, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, em interpretação conjunta com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, com a parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, a partir de 03.02.2020, data da publicação da referida decisão judicial, incluindo-se a vantagem do art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, a partir da mesma data, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006 e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", em cumprimento ao Acórdão nº 15.229/2021-TCU-2ª Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

## ATO Nº TRF2-ATP 154, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão nº 14.840/2021 - TCU - Segunda Câmara, nos autos do Processo nº TC 022.921/2021-4, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/00988, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2017/00422, de 17.10.2017, publicado no D.O.U. em 25.10.2017, que trata da aposentadoria voluntária do servidor PAULO CESAR BARBOSA ZENICOLA, Técnico Judiciário/ Desenho Técnico, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal Inativo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638.115, a partir de 03.02.2020, data da publicação da referida decisão judicial, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", em cumprimento ao Acórdão nº 14.840/2021 - TCU - Segunda Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

## ATO Nº TRF2-ATP 155, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão nº 15.809/2021 - TCU - Primeira Câmara, nos autos do Processo nº TC 036.922/2021-8, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01132, resolve:

Alterar a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2017/00473, de 05.12.2017, publicado no D.O.U. em 13.12.2017, que trata da aposentadoria da servidora LUCIANA FRANCISCO ELMÔR GONÇALVES, Técnica Judiciária, NI, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal Inativo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, e IV, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, em interpretação conjunta com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, incorporada nos termos do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638.115, a partir de 03.02.2020, data da publicação da referida decisão judicial, incluindo-se a vantagem do art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, a partir da mesma data, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012 e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", em cumprimento ao Acórdão nº 15.809/2021 - TCU - Primeira Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

## ATO Nº TRF2-ATP 156, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº JFRJ-PES-2022/00084, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18.02.2022, o servidor BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com base no art. 34, caput, da Lei nº 8.112/90.

MESSOD AZULAY NETO

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

### ATO Nº 124, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVI, itens 2 e 3, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, resolve:

I - Homologar o pedido de desistência de nomeação formulado pelo candidato CLEIDSON PASSOS SOARES, classificado em 7º lugar da lista geral de que trata ao Ato nº 500/2021, de 30/11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de mesma data, do Concurso Público realizado para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal da 5ª Região, para a categoria funcional de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática;

II - Posicionar o referido candidato, a pedido, no final da respectiva lista de classificação;

III - Tornar sem efeito a nomeação do referido candidato, de que trata o Ato nº 84, de 11/03/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15/03/2022.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 19, inciso XI, do Regimento Interno do TRE-MT,

Considerando o decurso do prazo legal para apresentação da candidata Camila Kamila Ester Tavares, nomeada pela Portaria TRE-MT nº 523/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 246 em 30/12/2021;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 07271.2021-2, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de CAMILA KAMILA ESTER TAVARES, classificada em 46º lugar na lista cotista do Concurso Público de Provas do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (aproveitamento), para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, constante no Boletim TRT 23ª Região, nº 022/2021, de 23/12/2021 e Processo SEI nº 02850.2021-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA PRE Nº 128, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Processo SEI nº 0008705-40.2019.6.12.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ HENRIQUE AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ABONO DE PERMANÊNCIA, com fulcro no art. 40, §19 da Constituição Federal c/c art. 3º, §3º e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos financeiros a contar de 13 de novembro de 2019, data da publicação da Emenda Constitucional nº 103/19 (Reforma da Previdência), devendo o benefício ser pago enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das atribuições do seu cargo, até que opte pelo gozo da aposentadoria voluntária ou ocorra o implemento das exigências para aposentadoria compulsória.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 83, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 248/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA DE ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada FC-03, na Seção de Contratos da Capital e Terceirização.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 4/4/2022.

Art. 2º Designar ANA PAULA DE ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-03, na Assessoria Jurídica da Presidência.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 4/4/2022.

Art. 3º Designar ROSIANE MARIA PEREIRA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-03, no Gabinete da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 4/4/2022.

Art. 4º Designar BEATRIZ DE FARIA STEIJVERS AZEVEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-03, na Seção de Registros Funcionais.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 4/4/2022.

Art. 5º Designar RENATO CAMPOLINA DE TOLEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada FC-03, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 25/4/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON CLÁVER DE RESENDE

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### PORTARIA Nº 21.098, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003471-18.2022.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL SOLANO FEITOSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Diretoria-Geral, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

### PORTARIA Nº 21.104, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0002440-54.2022.6.14.8099, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AURELINO MATOS DO AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 99ª Zona Eleitoral, com sede no município de Melgaço, com fulcro na Lei nº 13.150/2015, art. 4º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.448/2015, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 4.998/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 5635/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAURÍCIO PIRES DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 78ª Zona Eleitoral de CAMBÉ, FC-1.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA LUMIKO NISHIO TOYOHARA YUYAMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 78ª Zona Eleitoral de CAMBÉ, FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA